PROJETO DE LEI Nº 0209 /2025

Dispõe sobre a proibição de campanhas promocionais e ofertas que ofereçam descontos especiais para a venda de produtos perecíveis com prazo de validade inferior a dois dias corridos e produtos não perecíveis com prazo de validade inferior a sete dias corridos, no âmbito do Município de Fortaleza..

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proibição de campanhas promocionais ou ofertas com descontos especiais para a venda de produtos com prazo de validade inferior a dois dias corridos, quando perecíveis, e inferior a sete dias corridos, quando não perecíveis, no município de Fortaleza.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Produto Perecível: Todo e qualquer produto que, devido à sua natureza, prazo de validade ou condições de armazenamento, possa se deteriorar ou perder suas propriedades em um curto período de tempo, incluindo, mas não se limitando a alimentos frescos, laticínios, carnes e produtos hortifrutigranjeiros.

II - Produto Não Perecível: Todo e qualquer produto que, mesmo após um período prolongado, mantenha suas propriedades e qualidade, incluindo alimentos enlatados, secos ou processados.

Art. 3º Fica vedada a realização de campanhas promocionais ou ofertas com descontos especiais em produtos:

I - Que apresentem prazo de validade inferior a dois dias corridos para os produtos perecíveis;

II - Que apresentem prazo de validade inferior a sete dias corridos para os produtos não perecíveis.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes do Município de Fortaleza, que poderão aplicar as sanções cabíveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor e a legislação municipal pertinente.

Art. 5º As empresas que descumprirem as disposições desta Lei poderão estar sujeitas às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, a ser fixada em regulamento, proporcional à gravidade da infração;

III - Suspensão temporária da atividade comercial, em caso de reincidência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM _____DE _____DE 2025.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
2 / MAR 2025
10:09 h. Nº de Fls_____
Servidor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proteger os consumidores de práticas comerciais que possam comprometer sua saúde e segurança. Campanhas promocionais que oferecem produtos com prazos de validade muito próximos de sua expiração podem induzir o consumidor a adquirir itens que não serão consumidos a tempo, resultando em desperdício e risco à saúde.

A implementação deste Projeto de Lei na Cidade de Fortaleza é de extrema importância, considerando o contexto atual em que a saúde pública e a segurança alimentar se tornaram prioridades nas políticas de bem-estar social. A proteção dos consumidores contra práticas comerciais que possam comprometer sua saúde é um dever fundamental do Estado, refletindo um compromisso com a qualidade de vida da população fortalezense.

Primeiramente, ao regular campanhas promocionais que incentivam a venda de produtos com prazos de validade próximos de sua expiração, o projeto visa prevenir o desperdício de alimentos. Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), um terço dos alimentos produzidos globalmente é desperdiçado, e essa realidade se reflete também em nosso município. A promoção de uma compra consciente não apenas contribui para a redução do desperdício, mas também para a preservação dos recursos naturais envolvidos na produção desses alimentos.

Além disso, a proteção do consumidor é uma questão de saúde pública. A aquisição de produtos prestes a vencer pode levar ao consumo de itens que não estão mais em condições adequadas para o consumo, aumentando o risco de intoxicações alimentares e outras complicações de saúde. Isso exige que os órgãos de saúde pública e as autoridades locais estejam atentas para garantir que a população tenha acesso a produtos seguros e de qualidade.

Outro aspecto relevante é a promoção de um comércio mais ético e responsável. Ao estabelecer diretrizes claras sobre a validade dos produtos em campanhas promocionais, o projeto incentiva os estabelecimentos comerciais a adotarem práticas mais transparentes e conscientes. Isso não só protege os consumidores, mas também fortalece a confiança nas relações de consumo, beneficiando tanto o consumidor quanto o comerciante a longo prazo.

Por fim, esse projeto pode servir como um exemplo para outras cidades, colocando Fortaleza na vanguarda das iniciativas de proteção ao consumidor, promovendo uma cultura

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F